Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002660/2008

Processo Nº 001192/2008 — Data: 19/12/2008

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

APROVADO
Em 22 / 12 / 08
Ver. PAULO MACHADO
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 22 / 12 / 08
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em
Em
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001218/2008

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2660, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2660 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2008

PAULO MACHADO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de dezembro de 2008

Ver. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 18 de dezembro de 2008.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2008 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

PROTOCOLO
Em 19/12/08 10:00 h
Jones Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 22/12/08
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 22/12/08
Ver PAULO MACHADO
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2660/09

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
3.3.90.49.00.0000 – Auxílio-Transporte.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Of. nº 00394/2008

Butiá, 16 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito:

Solicitamos que o Executivo Municipal tome as providências cabíveis para a criação do Projeto de Lei, em anexo, abrindo um Crédito Suplementar no orçamento para adequá-lo às necessidades do Legislativo Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente

Ver. PAULO MACHADO
Presidente

Ilmo. Sr.
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal
BUTIÁ-RS.

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

16/12/08
Deise Machado Moura
Chefe de Gabinete
Portaria nº 125/2006

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA PARA CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O presente projeto de suplementação orçamentária tornou-se necessário para adaptar o orçamento do Legislativo Municipal às necessidades trazidas pelo exercício de 2008.

A rubrica de Outros Serviços de Pessoa Jurídica possuía um saldo de R$ 4.743,93 no dia 8 de dezembro 2008. Com este montante, obrigações como a folha de estagiários não podem ser adimplidas, já que somam mais de R$ 6.000,00. Também a rubrica Auxílio-Transporte possuía saldo zerado em 8 de dezembro deste ano, sendo inviável o empenho para as obrigações decorrentes da antecipação legal deste auxílio.

Prudentemente optamos por reduzir a dotação do projeto 1.001 e suplementar as rubricas citadas acima, em R$ 20.000,00, pois o valor disponível para o referido projeto (1.001) está muito acima das necessidades conhecidas da Câmara de Vereadores de Butiá para o ano corrente.

A rubrica de serviços de pessoa jurídica é a dotação de onde se originam os recursos para pagamento de luz, telefone, Internet, estagiários, manutenção do prédio e do carro, manutenção das máquinas impressoras, etc. Também foi a dotação utilizada para a contratação da empresa Dueto Tecnologia Ltda, no valor de R$ 11.360 para o ano de 2008, e para a manutenção predial que colocou piso e levantou cerca nas dependências do Legislativo, gasto de R$ 7.440,20.

Desta forma, acreditamos estar adaptando o orçamento desta Casa para as suas demandas.

Digitalizado com CamScanner

Vistos...

Considerando Projeto de lei n. 26601/2008 que Autoriza o Poder Executivo Municipal o Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 por redução de dotação.

Considerando as alterações financeiras deste Poder Legislativo, decorrentes da contratação de empresa para suporte técnico de informática na área contábil, manifestamo-nos pela aprovação, eis que em consonância com a legislação vigente.

À apreciação.

Butiá, dezembro de 2008.

Offedeiros.
Presidente CCJ

SECRETÁRIA

INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner